



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PORTARIA Nº 0165/2020**

“Dispõe sobre nomeação em Estágio Probatório para o Cargo de Professor de Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e das outras providências”

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o edital de Concurso Público nº 01/2019 de 27 de novembro de 2019, edital de Homologação de nº 08/2020 de 20 de março de 2020, Leis Municipais de nº 1.887 de 11 de outubro de 2018, Lei Municipal 1.944 de 28 de agosto de 2019;

**Considerando**, em especial os artigos 6º, 9º, 11, 12, 15, 16 e 17 da Lei Municipal de nº 1.887/2018;

**RESOLVE**

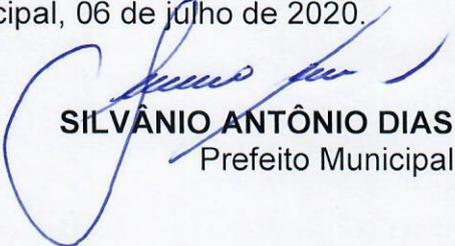
**Art. 1º** Fica Nomeada a Sra. **MARTA GRAMS** portadora do cadastro da Pessoa física de nº 983.024.930-15, e Carteira de Identidade nº 5069135886, em estágio probatório no Cargo **Professor de Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, aprovado em 8º lugar.

**Art. 2º** A nomeada perceberá por 20 horas semanais de trabalho, o contido nos art. 20, 29 e 30 do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Palmeiras, Lei Municipal 1.944 de 28 de agosto de 2019.

**Art. 3º** Fica considerado sem efeito o presente ato, se a nomeada não cumprir com o estipulado no art. 6º, 16 e 17, da Lei Municipal de nº 1.887 de 11 de outubro de 2018.

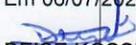
**Art. 4º** Apresente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2020.

  
**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06/07/2020

  
**DEISE KOSSMANN**  
Dirigente de Convênios e Contratos

*Adm. 2017/2020*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Convocação**

DA: Prefeitura Municipal de Três Palmeiras – Setor RH

PARA: Sra. **MARTA GRAMS**

ASSUNTO: Nomeação

Vimos através desta, solicitar seu comparecimento junto a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, Setor de Recursos Humanos, no prazo de **30 (trinta)** dias contados da ciência da convocação, lembrando que o não comparecimento torna sem efeito o presente ato.

**Deve fazer munido dos seguintes documentos:**

- *Título de Eleitor;*
- *Declaração que não exerce outro cargo empregado ou função pública ou se exerce deve respeitar os critérios da Constituição Federal de 1988;*
- *Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (de acordo com modelo anexo I);*
- *CPF;*
- *Quitação militar (se for do sexo masculino);*
- *Pis/Pasep;*
- *Uma foto 3x4;*
- *Aprovação da inspeção de saúde física e mental (regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 032 de 27 de abril de 2020, anexo II);*
- *Carteira de Identidade;*
- *Certidão de casamento ou Nascimento e CPF do cônjuge se tiver;*
- *Certidão e CPF dos filhos menores de 21 anos;*
- *Comprovante de escolaridade (Para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica para o nível);*
- *Conta Bancária no Banrisul;*
- *CTPS (carteira de trabalho);*
- *Alvará de folha corrida de onde reside;*
- *Certidão de quitação eleitoral;*

OBS: Ao entrar em exercício, o servidor tem de apresentar ao órgão competente os documentos necessários aos assentamentos individuais.

Três Palmeiras, 06 de julho de 2020.

  
Deise Kossmann  
Dirigente de Convênios e Contratos

Declaro para os devidos fins que  
recebi o presente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura



*Adm. 2017/2020*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

ANEXO I

Declaração de bens e valores de acordo com Art. 16. Por ocasião da posse, é exigido do nomeado apresentar:

II – declaração:

a) de bens e valores que constituem seu patrimônio;

[...]

§ 1º É nulo o ato de posse realizado sem a apresentação dos documentos a que se refere este artigo.

§ 3º A declaração prevista no inciso II, alínea “a” deste artigo, deve ser feita em formulário fornecido pelo setor de pessoal da municipalidade e dele deve constar campo para informar bens, valores, dívidas e ônus reais exigidos na declaração anual do imposto de renda da pessoa física, com as seguintes especificações:

I – a descrição do bem, com sua localização, especificações gerais, data e valor da aquisição, nome do vendedor e valor das benfeitorias, se houver;

II – as dívidas e o ônus real sobre os bens, com suas especificações gerais, valor e prazo para quitação, bem como o nome do credor;

III – a fonte de renda dos últimos doze meses, com a especificação do valor auferido no período.

Eu, \_\_\_\_\_, qualificação, inscrita no CPF de nº \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_, que por ocasião da minha posse no cargo \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_, na Prefeitura de Três Palmeiras – RS, declaro que:

- a) A descrição do bem (bens móveis e imóveis), com sua localização, especificações gerais, data e valor da aquisição, nome do vendedor e valor das benfeitorias, se houver;
- b) As dívidas e o ônus real sobre os bens, com suas especificações gerais, valor e prazo para quitação, bem como o nome do credor;
- c) A fonte de renda dos últimos doze meses, com a especificação do valor auferido no período.

OBS: se não houver bens, dividas declarar que não possui.

Era o que cabia declarar.

Loca, data.

Nome Completo  
Cargo  
Nº do CPF